Id:0B6204908BB7C2A1

PICOS PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12666/2021

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para "**CONTRATAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS DAS UBS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI, E UNIDADES VINCULADAS**", em favor do Sr. **FÁBIO JÚNIOR DIAS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 48519254-8 e CPF nº 351.167.758-01, com o valor de R$ 14.998,44 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Picos (PI), 18 de janeiro de 2022.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Id:030E63BE5A7BC4CD

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 13049/2021

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica deste Município de Picos, que opinou pela Contratação com Inexigibilidade de Licitação a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, bem como o teor do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela equipe de planejamento;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando não existir atualmente outra empresa desenvolvedora e operacionalizadora da compensação previdenciária do mercado e se tornando inviável a competição.

Decido ratificar o presente processo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação direta Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, para a Prestação de Serviços de *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios **pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), onde o Fundo Previdenciário de Picos, está enquadrado no Grupo IV,** conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1200	R$ 300,00
IV	1201	3000	R$ 600,00
V	3001	6000	R$ 1.200,00
VI	6001	9000	R$ 1.800,00
VII	9001	18000	R$ 2.800,00
VIII	18001	36000	R$ 5.000,00
IX	36001	108000	R$ 8.000,00
X	Maior que 108.000		R$ 12.000,00

Cumpra-se.

Picos/PI, 28 de janeiro de 2022

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:01AB1E45FCF1BE9B

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS - PI
CNPJ Nº 02.289.047/0001-42

PORTARIA Nº 002/2022 — Picos (PI), 26 de janeiro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SRP nº PE 022/2021, Processo Administrativo nº 11834/2021, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO/UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".**

A Secretaria Municipal de Educação de picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Liliane Moreira Santos,** CPF: 021.804.093-89 para fiscalizar a execução do Contrato SRP nº PE 022/2021, firmado com a empresa: Z. M DEUSDARA MOURA IND E COMERCIO-ME**, CNPJ:** 04.472.150/0001-59**.**

Art. 2º **Designar** o servidor: **Edilane Sousa Moura Pereira,** CPF: 439.394.303-15, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal De Educação

Id:073834277319C2C4

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06 /2022 — Picos (PI), 20 de janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12666/2022, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS DAS UBS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI, E UNIDADES VINCULADAS"

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu secretário **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, inscrito no CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 009/2022 firmado com **FÁBIO JÚNIOR DIAS DA COSTA, CPF nº 351.167.758-01.**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aldo Gil de Medeiros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 01/2021